

Nomeando Jefferson Estevao Sousa Ferreira, TJ-10635-1, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A163, PJ-41, por indicação do Desembargador Eduardo César Fortuna Grion, da 3ª Câmara Criminal (Portaria nº 3939/2021-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando os seguintes servidores:

- Claudia Valeria Bandeira de Carvalho, PJPI 3650-9, a partir de 30/03/2021, no cargo de Oficial Judiciário, classe B, PJ-NM, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-70, da Comarca de Poços de Caldas, de Entrância Especial, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 2800/2021-SEI);
- Gerson Gama Filho, PJPI 12533-6, a partir de 30/03/2021, no cargo de Oficial Judiciário, classe D, PJ-NM, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-50, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº. 41, de 19/12/2003, com as alterações do artigo 2º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3901/2021-SEI);
- Marlene Aparecida do Nascimento, PJPI 3757-2, a partir de 23/03/2021, no cargo de Oficial Judiciário, classe D, PJ-NM, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-50, da Comarca de São João del-Rei, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I, e § 3º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 de Minas Gerais (Portaria nº 2798/2021-SEI);
- Sérgio Márcio Baêta Rodrigues, PJPI 3910-7, a partir de 23/03/2021, no cargo de Técnico Judiciário, classe B, PJ-TV-NS, da especialidade Oficial de Justiça Avaliador, padrão de vencimento PJ-75, da Comarca de Barbacena, de Entrância Especial, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3900/2021-SEI).

Exonerando Clóvis Andrade do Amaral, PJPI 9.629-7, a partir de 23/06/2021, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Governador Valadares, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 2ª Vara Criminal da comarca de Governador Valadares, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 3955/2021-SEI).

Nomeando Milena Saúde Reuter, PJPI-19.365-6, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Governador Valadares, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 2ª Vara Criminal da comarca de Governador Valadares (Portaria nº 3956/2021-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0063494-64.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 309/2021

Número da Contratação Direta: 022/2021

Assunto: Revogação da Contratação Direta

Considerando as razões e fundamentos contidos na manifestação ASCONT 4818356, os impactos da pandemia da COVID-19 sobre os contratos celebrados por este Sodalício e a conseqüente necessidade de se ajustá-los a essa realidade, decido pela revogação da Contratação Direta nº022/2021, Processo SIAD nº309/2021, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, posto que inoportuno e inconveniente o cumprimento do objeto.

Desnecessário oportunizar o contraditório e a ampla defesa prévios, dada a ausência de direito em favor da empresa Pilar das Produções e Eventos Ltda., bem como em razão da ausência de argumentos suficientes a afastar a revogação da ratificação da Contratação Direta.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI n.º: 0011103-35.2021.8.13.0000

Processo SISUP n.º: 450/2021

Número da Contratação Direta: 27/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.